ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026-105 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **aquisição do combustível**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A aquisição do combustível é essencial para viabilizar a execução das atividades de transporte escolar e garantir o deslocamento dos jovens do projeto. Os dois ônibus realizam rotas distintas e abrangem localidades como Cacau Pereira, no sentido de Manaus, e Manacapuru, incluindo o Lago do Limão e comunidades próximas. Sem o abastecimento adequado, a realização dessas rotas seria inviável, comprometendo o acesso dos jovens às atividades do Projeto Pronasci Juventude.

O combustível garantirá o funcionamento regular dos veículos e a manutenção das rotas planejadas durante o período de outubro de 2026 a janeiro de 2027, considerando a grande extensão dos trajetos e a complexidade logística envolvida. Ressaltamos que o combustível será utilizado exclusivamente no abastecimento dos dois ônibus destinados ao transporte dos jovens do Projeto Pronasci Juventude, assegurando sua aplicação integral em benefício das atividades da oficinas.

ATIVIDADE: Aquisição de combustível para abastecimento de 2 ônibus escolares

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Diesel - S10 Período de utilização: Outubro de 2026 a janeiro de 2027 Quantidade de veículos: 2 ônibus utilizados no transporte de alunos Retirada será por demanda.	LT	6.597,2222	R$ 6,99	R$ 46.114,58

4 – Prazo, Local de entrega e condições de fornecimento:

Período de utilização: Outubro de 2026 a janeiro de 2027.

Quantidade de veículos: 2 ônibus utilizados no transporte de alunos.

Retirada será por demanda.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do Projeto **295 - IFAM 2024-029 - IFAM_Reitoria - PRONASCI (13422-8).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.